



**GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
VII LEGISLATURA**

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A ADOÇÃO DE ORIENTAÇÕES TENDO EM VISTA A FUTURA TRANSFERÊNCIA PARA LOCAL APROPRIADO DAS INSTALAÇÕES E DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS EXISTENTES NA PEDREIRA DO MEIO, SANTA CLARA, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, CONCELHO DE PONTA DELGADA

1. Um elevado número de cidadãos dirigiu recentemente uma Petição à Assembleia Legislativa Regional, colocando diversas questões relativas à localização de instalações de combustíveis na Pedreira do Meio, Santa Clara, cidade de Ponta Delgada.

A Assembleia Legislativa Regional, tal como era seu inalienável dever, promoveu a tramitação prevista no seu Regimento no que respeita a essa Petição, tendo sido encarregue a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho de estudar aprofundadamente a matéria e produzir um Relatório sobre a mesma.

Usando uma metodologia rigorosa e exigente, a Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho ouviu os peticionários, através do primeiro signatário e procedeu à audição das seguintes entidades:

- Conselho de Administração da BENCOM — Armazenagem e Comércio de Combustíveis, SA.
- Conselho Administrativo da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.
- Secretário Regional da Economia.
- Capitão do Porto de Ponta Delgada.
- Secretário Regional do Ambiente.

De todas as audições realizadas se tiram diversos elementos e pontos de vista, mas ressalta a ideia que é indispensável e inevitável encarar uma nova localização para aquelas instalações de combustível.

O relatório da Comissão foi apresentado ao Plenário na Sessão de Abril do ano corrente.

2. Cumpre sublinhar que enquanto decorreu todo o processo de tramitação da Petição referida se encontrava, como se encontra, em fase de elaboração o Plano Director do Porto de Ponta Delgada, que no dizer do representante da JAPPD ouvido pela Comissão “não deverá indicar um parque de combustíveis para aquele espaço (Pedreira do Meio) que aliás, faz falta à Junta Autónoma, designadamente para a instalação do parque de contentores”.

Já posteriormente foram anunciados pelo Senhor Presidente do Governo Regional algumas medidas que estarão contidas na 1ª fase do Plano Director do Porto de Ponta Delgada e que são de grande impacto para o Porto de Ponta Delgada e para a cidade, como por exemplo a construção de um pontão para navios de cruzeiro e uma 2ª área náutica de recreio.

Como um equilibrado processo de desenvolvimento exige, quer medidas inovadoras e reprodutivas, quer medidas rectificadoras do que está mal, espera-se a correcção da localização do parque de combustíveis da Pedreira do Meio seja, também, considerada como prioritária no contexto do Plano Director do Porto.

3. Estão de facto em causa importantes valores que se prendem com o direito à qualidade ambiental e à segurança das populações.

O crescimento urbanístico de Ponta Delgada e a ausência de preocupações, durante muitos e muitos anos, com os problemas ambientais e de segurança, fez com que a partir de certa altura o referido parque de combustíveis ficasse localizado numa zona densamente habitada e fosse ladeado por uma via de comunicação que é, de facto, de utilização geral e é mesmo uma das principais entradas e saídas de Ponta Delgada.

4. Embora a Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e trabalho no Relatório referente à Petição reconheça a legitimidade da BECOM, SA para manter em funcionamento as suas instalações sitas na Pedreira do Meio – Santa Clara (ponto 1 do Parecer), sublinha ser necessário haver “uma regular fiscalização das condições de operação e de segurança... “ (ponto 2 do Parecer) e conclui que em função dos riscos para as populações e a impossibilidade prática de fazer cumprir algumas cláusulas do regulamento de segurança “deverá ser equacionada a futura transferência das referidas

instalações para outro local, eventualmente a ser indicado no Plano Director do Porto de Ponta Delgada” (ponto 3 do Parecer).

5. Não sendo o Relatório e Parecer sobre a Petição sujeito regimentalmente a votação é entretanto da maior importância que todo o processo político desencadeado com a Petição tenha como consequência institucional o estabelecimento de uma orientação que, embora não contrarie nem conflite com os pontos nºs 1 e 2 do Parecer, atrás citados, crie todas as condições políticas para que possam ser criadas as condições para a futura concretização do também citado ponto 3.

Assim, ao abrigo do disposto na d) do nº 1 do Artigo 23º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o que estabelece o ponto 5 do artigo 226º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Resolução recomendando ao Governo Regional que:

- 1º - Estabeleça como orientação a dar à Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada a futura retirada da pedreira do Meio — Santa Clara do Parque de combustíveis aí instalado e a sua transferência para local mais adequado em termos ambientais e de segurança.
- 2º - Que tal orientação venha a reflectir-se de forma clara no conteúdo do Plano Director do Porto de Ponta Delgada em fase de elaboração.
- 3º - Que tal orientação se estenda igualmente à natureza do contrato de utilização do espaço caso o actual Contrato Administrativo de Concessão chegue ao seu termo (2006) sem que o problema se encontre resolvido.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 8 de Maio de 2002

Os Deputados Regionais do PCP